

Decreto Nº 109 - de 13 de Setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.512,60 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1061, 08 de Dezembro de 2018

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.512,60 (cinco mil, quinhentos e doze reais e sessenta centavos) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.3.90.48.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	3.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	3.000,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE LAZER CULTURA TURISMO E EVENTOS

Sub-Unidade 02 - CULTURA

2.07.02.13.391.0011.2.0068-100 - 3.3.90.30.00 FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL	- - - - - R\$	2.512,60
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.512,60
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 07	- - - - - R\$	2.512,60
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	5.512,60
-------------------------	---------------	----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	5.512,60
------------------------------	----------------------	-----------------

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.361.0014.2.0028-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.512,60
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.512,60
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	2.512,60
---------------------	---------------	----------

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	3.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	3.000,00
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	5.512,60
-------------------------	---------------	----------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	5.512,60
----------------------------	----------------------	-----------------

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de GUARARÁ - 13 de Setembro de 2019


JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES: 23668849668 Assinado eletronicamente por JOSE MAURICIO DE SALES, 23668849668
Data: 2019.09.13 15:24:12 -0300